

Aviso n.º 17505/2008**Licenciamento de alteração de loteamento urbano — Vale Melhorado-Pombeiro — Processo n.º 133/05 — Discussão pública**

A Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Telhado Fixo, Construções Unipessoal, Lda., para os lotes n.º 1,2,3,4 e 5 do loteamento com o alvará n.º 1/07.

A alteração tem como objectivo a alteração da mancha de implantação e a criação de mais um lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que

possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
300391719

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**Rectificação n.º 1285/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 14918/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, foi publicado com algumas inexactidões, procedendo -se desta forma à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Técnico-Profissional (Cont.)	Higiene e segurança no trabalho e ambiente	Técnico profissional especialista principal	-						b)
		Técnico profissional especialista	-						
		Técnico profissional principal	-	1	1	b)			
		Técnico profissional de 1.ª classe	-						
		Técnico profissional de 2.ª classe	-						

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Técnico-Profissional (Cont.)	Higiene e segurança no trabalho e ambiente	Técnico profissional especialista principal	-						b)
		Técnico profissional especialista	-						
		Técnico profissional principal	-			1		1	
		Técnico profissional de 1.ª classe	-						
		Técnico profissional de 2.ª classe	-						

e onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal	3		14				b)
		Operário	1	10			8	b)	

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal	3		14				b)
		Operário	1	10			6	8	